



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 11/84

Espécie do Expediente: "Dá denominação a uma via pública no bairro da Picada."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Joel Maia

Data de entrada 26 / julho / 19 84

Protocolado sob N.º 1203/fls. 19

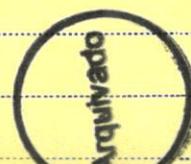
## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 06.08.84, o presente projeto foi encaminhado à Comissão Obras e Serviços Públicos.  
Em sessão ordinária de 03.09.84, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. Rubs.

PLL 011/1984 - AUTORIA - Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017618 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C5E4937C25A59974E4538F4B7605706

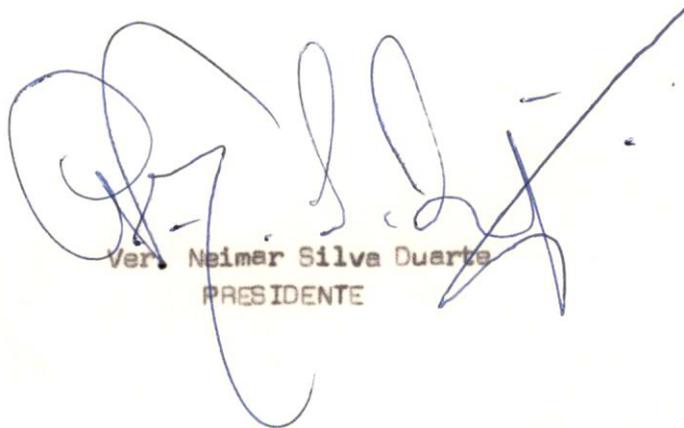




# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 27 de agosto de 1984.

De acordo com o artigo 49, parágrafo 4º do Regimento Interno, designo os Vereadores Honório Ovalhe, Geraldo Lopes Abrahão e Adão Andriotti Silveira, para fazerem parte da Comissão Especial que deverá, no prazo de seis (06) dias, exarar parecer nos projetos-de-lei 09, 10 e 11/84, tendo em vista terem se passado os quinze (15) dias que as comissões de Obras e Serviço Público e Cultura, Educação e Assistência Social tinham regimentalmente, para dar parecer.



Ver. Neimar Silva Duarte  
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

C O M I S S Ã O

E S P E C I A L

PROCESSO Nº 11/84

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente Processo,  
Opina :

Favoravelmente .

Ver. Honorio Ovalhe .

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1984 .





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 11/84 .

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :  
*Favorável ao mesmo .*

*Ver. João Ziulkoski .*

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1984 .



Presidente

Relator

PLL 011/1984 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017618 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C5E4937C26A59974E4538F4B7605706





J U S T I F I C A T I V A :

” Projeto-de-Lei Nº ”

O objetivo do presente Projeto-de-Lei é homenagear a figura de um homem que prestou inumeros serviços à comunidade da Picada durante o tempo em que viveu .

Franklin Santos era produtor de leite e desportista por demais conhecido no Bairro, estimado por todos e / pertencente a tradicional familia da localidade.

Nas suas atividades comerciais, sempre procurou a todos atender sem distinção e sempre disposto a colaborar nas iniciativas que visassem o benefício da Picada.

Nada mais justo que, tendo em vista o exposto, esta Casa preste homenagem à sua memória, dando o seu nome à via pública onde residiu por toda a sua existência naquela localidade.

Ver. Joel Maia

Bancada do PMDB .





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº

" *Dá denominação a uma via Pública no  
Bairro da Picada. "*

*Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.*

*Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :*

LEI: |

*Art. 1º - Passa denominar-se de " FRANKLIN SANTOS", a atual via pública, localizada no Bairro da Picada, que margeia o arroio da Pintada, dando acesso ao CEMITÉRIO local .*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....*

*DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO MUNICIPAL.*



SACO DE SANTA CRUZ

PICADA

RIO JACUI'

PONTE

ARROIO DA PINTADA

ILHA DA PINTADA

CEMITÉRIO



PLL 011/1984 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017618 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C5E4937C26A59974E4538F4B7605706



198 84  
04 09 1984.

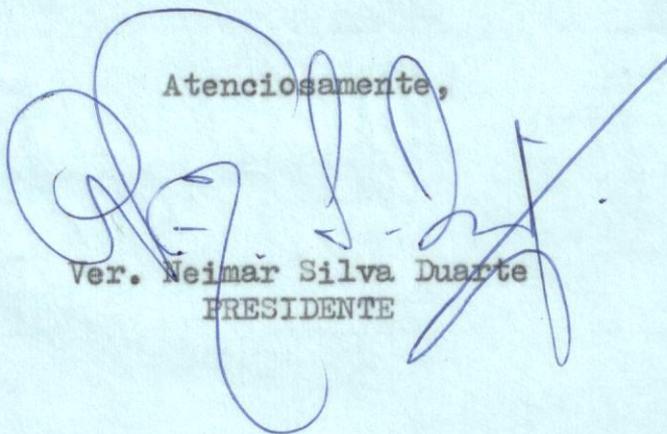
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S<sup>ª</sup>., em anexo, os autógrafos dos projetos-de-leis 09 e 11/84, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 03 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ver. Neimar Silva Duarte  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
N/MUNICIPIO.





J U S T I F I C A T I V A :

" Projeto-de-Lei Nº "

O objetivo do presente Projeto-de-Lei é homenagear a figura de um homem que prestou inumeros serviços à comunidade da Picada durante o tempo em que viveu .

Franklin Santos era produtor de leite e desportista por demais conhecido no Bairro, estimado por todos e / pertencente a tradicional familia da localidade.

Nas suas atividades comerciais, sempre procurou a todos atender sem distinção e sempre disposto a colaborar nas iniciativas que visassem o benefício da Picada.

Nada mais justo que, tendo em vista o exposto, esta Casa preste homenagem à sua memória, dando o seu nome à pra pública onde residiu por toda a sua existência naquela localidade.

Ver. Joel Maia

Bancada do PMDB .





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 11/84

” *Dá denominação a uma via Pública no Bairro da Picada.* ”

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI:

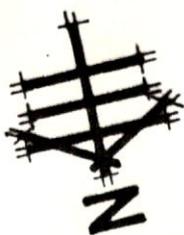
Art. 1º - Passa denominar-se de ” FRANKLIN SANTOS”, a atual via pública, localizada no Bairro da Picada, que margeia o arroio da Pintada, dando acesso ao CEMITÉRIO local .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO MUNICIPAL.





ILHA DA PINTADA

PONTE

ARROIO DA PINTADA

CEMITÉRIO

JACUI

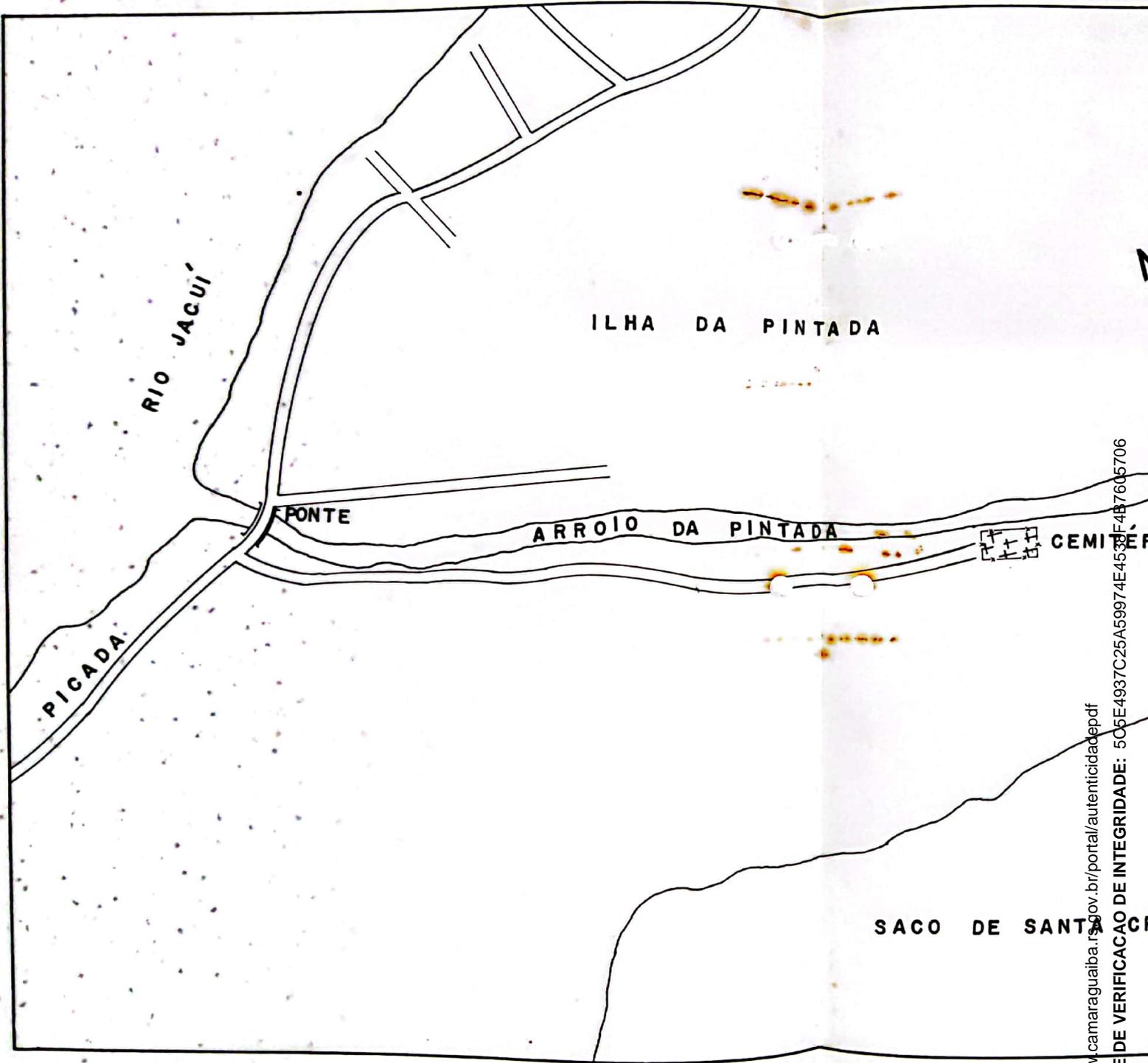
SACO DE SANTA CRUZ



PLL 011/1984 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017618 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5C5E4937C25A59974E4538F4B7605706



PLL 011/1984 - AUTORIA: Ver. Joel Maia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017618 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 505E4937C25A59974E4538F4B7605706

